

DECRETO Nº 3.169/I
2015.

DE 28 DE ABRIL DE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/CGM/2015

Normaliza os procedimentos referentes ao empenho de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **DANIELA LOCA FURTADO VEZÚ RAMOS** do Cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial, da Secretaria Municipal de Programas Especiais e Defesa Civil - SEMPEDEC, a partir desta data.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

DECRETO Nº 3.170/I
DE 2015.

DE 28 DE ABRIL

O Controlador Geral do Município, no desempenho das funções previstas na Lei Orgânica do Município, e nas Leis Complementares Municipais.

Considerando a necessidade de dar mais transparência aos gastos com concessão de diárias, aperfeiçoar os controles internos, bem como, auxiliar o controle externo e o social.

Considerando a necessidade de dar cumprimento às recomendações da Decisão Monocrática nº 054/2015/GCWCS, Processo nº 00291/2015-TCE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar procedimentos adicionais para a emissão de empenhos de diárias.

Art. 2º Os agentes públicos responsáveis pela emissão dos empenhos de diárias, nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Porto Velho, tanto da administração direta, quanto indireta, deverão fazer constar no campo destinado à especificação (histórico das notas de empenho), no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome do servidor, ou do terceiro beneficiado;
- II – número de matrícula, quando o beneficiado for servidor público;
- III – cargo efetivo e função, quando houver;
- IV – data de ida e de volta da viagem;
- V – motivo da viagem;
- VI – quantidade de diárias e meias diárias concedidas;
- VII – meio de transporte a ser utilizado, terrestre, aquaviário ou aéreo;
- VIII – se haverá utilização de veículo oficial ou de outros.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Velho, 27 de abril de 2015.

LUIZ MÁRIO DE FREITAS SANTO AGO
Controlador Geral Adjunto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Programas Especiais e Defesa Civil - SEMPEDEC, a partir desta data.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito